



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 882

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 882

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA)

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-264 | IBIRAREMA (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659



RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 22/2023.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP).

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA), no exercício de sua competência legal e regulamentar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 72, inc. XVIII e art. 270) que institui o Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade pela busca de soluções que promovam um equilíbrio entre o crescimento urbano e a preservação ambiental, considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais, além de atender a demanda básica de moradia da população com sustentabilidade e qualidade de vida;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, a partir desta data, as seguintes diretrizes municipais adicionais para aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano no município de Ibirarema (SP):

- I.** Planta urbanística com lotes de testada mínima de 08 (oito) metros;
- II.** Projeto hidráulico da rede de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, com instalação no passeio público e recuo máximo de 0,50m (cinquenta centímetros) do lote;
- III.** Laudo técnico de caracterização da vegetação com respectivo projeto de compensação ambiental;
- IV.** Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura de Ibirarema (SP);
- V.** Certidão Negativa de Débitos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema (SAAEI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
CONDEMA Ibirarema (SP), 21 de novembro de 2023.

ENG.ª AMB. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA

Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA

ADM. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"